



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VII

Edição nº 1.950

Alcinópolis, segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretário Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública	Matheus Corrêa Moretto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odairk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcinópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO

Esta Edição é composta de 6 páginas

Poder Executivo.....	03
Atos de Licitação.....	03
Termo de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico nº 015/2025.....	03
Extrato do Termo Aditivo.....	03
Extrato do III Termo Aditivo - Contrato nº 088/2024.....	03
Extrato do III Termo Aditivo - Contrato nº 089/2024.....	03
Extrato do III Termo Aditivo - Contrato nº 090/2024.....	04
Atos do Poder Executivo.....	04
Extrato do Termo de Fomento 006/2025.....	04
Republica-se Por Incorreção.....	05
Decreto.....	05
Decreto nº 197/2025.....	05
Poder Legislativo.....	06
Atos de Licitação.....	06
Ato de Adjudicação e Homologação.....	06

PODER EXECUTIVO

ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1151/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **adjudico** o objeto do Pregão Eletrônico nº 015/2025, referente à aquisição e serviço de Instalação de Climatizador Evaporativo Industrial, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, em favor da empresa:

J N S DA SILVA com CNPJ: 44.187.891/0001-02 com o item: 1 no valor total de R\$ 55.960,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais).

A homologação do presente Pregão Eletrônico é feita nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação Parcial e Homologação para Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Alcínópolis-MS, 19 de setembro de 2025.

Rosangela Garcia de Campos

Secretária Municipal de Municipal de Ação Social

E Gestor do Fundo Municipal de Ação Social

Portaria nº 007/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO – III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2024

Processo Administrativo nº 1291/2024 – Inexigibilidade nº 008/2024 – Credenciamento nº 001/2024

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADO: **ANA CECILIA BRANDAO DE CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS ME**

OBJETO: **"A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 02 (dois) meses, nos termos da Lei 14.133/2021, no período de 23 de setembro de 2025 a 22 de novembro de 2025."**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo, de que se trata o objeto do presente instrumento está amparado pelo disposto nos Arts. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01.04.2021, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 17.09.2025.

Assinam: **MATHEUS CORREA MORETTO e ANA CECILIA BRANDAO DE CARVALHO.**

Alcínópolis – MS, 17 de setembro de 2025.

MATHEUS CORREA MORETTO

Secretário Municipal de Saúde Pública

Gestor do Fundo

EXTRATO – III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024

Processo Administrativo nº 1291/2024 – Inexigibilidade nº 008/2024 – Credenciamento nº 001/2024

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADO: **GRF CLÍNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

OBJETO: **"A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 02 (dois) meses, nos termos da Lei 14.133/2021, no período de 23 de setembro de 2025 a 22 de novembro de 2025."**

de novembro de 2025.”

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo, de que se trata o objeto do presente instrumento está amparado pelo disposto nos Arts. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01.04.2021, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 17.09.2025.

Assinam: MATHEUS CORREA MORETTO e GRF CLÍNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Alcinópolis – MS, 17 de setembro de 2025.

MATHEUS CORREA MORETTO

Secretário Municipal de Saúde Pública

Gestor do Fundo

EXTRATO – III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024

Processo Administrativo nº 1291/2024 – Inexigibilidade nº 008/2024 – Credenciamento nº 001/2024

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADO: **HBFD SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME**

OBJETO: **“A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 02 (dois) meses, nos termos da Lei 14.133/2021, no período de 23 de setembro de 2025 a 22 de novembro de 2025.”**

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo, de que se trata o objeto do presente instrumento está amparado pelo disposto nos Arts. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01.04.2021, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 17.09.2025.

Assinam: **MATHEUS CORREA MORETTO e HBFD SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME.**

Alcinópolis – MS, 17 de setembro de 2025.

MATHEUS CORREA MORETTO

Secretário Municipal de Saúde Pública

Gestor do Fundo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente **Termo de Fomento** o repasse de recursos financeiros, feito pelo **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** diretamente ao **CONSEG - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE ALCINÓPOLIS**, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

DO VALOR E DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste **TERMO DE FOMENTO**, o **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**, repassará ao **CONSEG - CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE ALCINÓPOLIS**, a importância de **R\$154.400,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

Órgão – Prefeitura Municipal de Alcínópolis

Unidade – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

4 – Administração

122 – Administração Geral

104 – Gestão Administrativa, Planejamento e Finanças

2.057 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

3.3.50.43-100000 – Subvenções Sociais

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente convênio entrará em vigor na data de **22/09/2025** com término em a **21/09/2026**.

Alcinópolis-MS, 19 de setembro de 2025.

Assinam: **WELITON DA SILVA GUIMARÃES - Prefeito Municipal – EDIVANY LIMA DIAS - Presidente do CONSEG Alcinópolis/MS**

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO

DECRETO Nº 197/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

"Declara "Situação de Emergência Ambiental, até o dia 30 de novembro de 2025(conforme decreto estadual) no município de Alcinópolis/MS, em razão das condições climáticas que favorecem a propagação de focos de incêndios florestais sem controle, sobre qualquer tipo de vegetação, acarretando queda drástica na qualidade do ar."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual "E" nº 10, de 27 de março de 2025, que *"Declara "Estado de Emergência Ambiental", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para todo o Estado de Mato Grosso do Sul, em razão das condições climáticas que favorecem a propagação de focos de incêndios florestais sem controle, sobre qualquer tipo de vegetação, acarretando queda drástica na qualidade do ar."*;

CONSIDERANDO o inciso VI do art. 8º, ambos da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, que: "Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.", do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO, por fim, o **Parecer Técnico nº 002/2025-COMPDEC** da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em que relata o risco concreto à biodiversidade, ao patrimônio público e privado e à saúde da população, sendo favorável à declaração da "Situação de Emergência Ambiental",

DECRETA:

Art. 1º Declara "Situação de Emergência Ambiental", até o dia 30 de novembro de 2025, (conforme decreto estadual) no município de Alcinópolis/MS, em razão das condições climáticas que favorecem a propagação de focos de incêndios florestais sem controle, sobre qualquer tipo de vegetação, acarretando queda drástica na qualidade do ar.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e de reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a contratação emergencial de pessoal e/ou convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre e para a realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º Com base no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada.

Parágrafo Primeiro. As contratações decorrentes da "Situação de Emergência Ambiental", desde que possam ser concluídas no prazo máximo ", até o dia 30 de novembro de 2025, contados a partir da publicação deste Decreto, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada.

Art. 5º A tramitação dos processos referentes aos assuntos vinculados a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive em termos de reforço às atividades, equipamentos e equipes necessárias.

Art. 6º Em razão da situação de emergência, fica autorizada a adoção de medidas visando à contratação, por

prazo determinado, de pessoal para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 251/2003, de 03 de novembro de 2003.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis-MS, 18 de setembro de 2025.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO
ATOS DE LICITAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcínópolis-MS, no uso das suas atribuições, e com base no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, e do que consta do **ADJUDICAR** o objeto a seguir:

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços contínuos de conexão com internet por meio de ip dedicado, com equipamentos necessários em comodato (onu, rb3011 ou similar e switch 24p), link empresarial 1000 mb, com agregação de bloco ip público/32, configuração e manutenção da rede interna, até a entrega ao usuário final, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em atendimento à demanda da Câmara Municipal de Alcínópolis-MS.

EMPRESA ADJUDICADA:

Rede 2CR Comunicações LTDA, inscrita no CNPJ: 28.353.768/0001-68, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 13.680,00 (Treze mil, seiscentos e oitenta reais).

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto § IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Alcinópolis/MS, 19 de setembro de 2025

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA
VEREADOR- PRESIDENTE